



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328 /2022

**DISPÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE E HIGIENE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:**

**Art. 1º** As escolas e os centros de educação infantil da rede pública municipal devem oferecer exames médicos, odontológicos, oftalmológicos, neoropediatra, psicólogo, endocrinologista e laboratoriais para todos os seus alunos matriculados.

**Art. 2º** A Prefeitura, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, ficará encarregada de viabilizar o Programa possibilitando que os exames sejam realizados nas próprias escolas e centros de educação infantil, conforme calendário definido por essas secretarias.

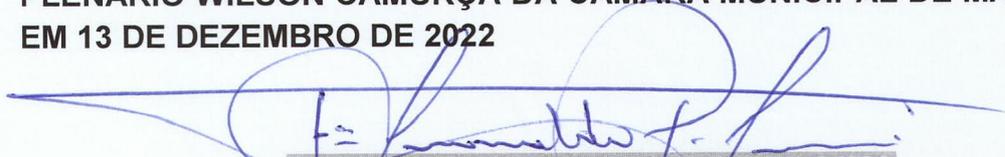
**Art. 3º** As escolas e os centros de educação infantil municipais deverão inserir, em suas atividades, palestras de esclarecimentos e orientações quanto às noções básicas de higiene e cuidados primários para manutenção da saúde individual e comunitária.

**Art. 4º** As escolas e os centros de educação infantil deverão encaminhar às unidades básicas de saúde próximos e respectivos programas de saúde da família (UBS/PSF's) os alunos que necessitarem de acompanhamento médico, se for o caso.

**Art. 5º** Em todas as etapas do Programa, os pais e responsáveis legais serão informados das atividades realizadas, dos quais será exigida a devida autorização e o comprometimento em dar continuidade aos tratamentos orientados.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANA,  
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



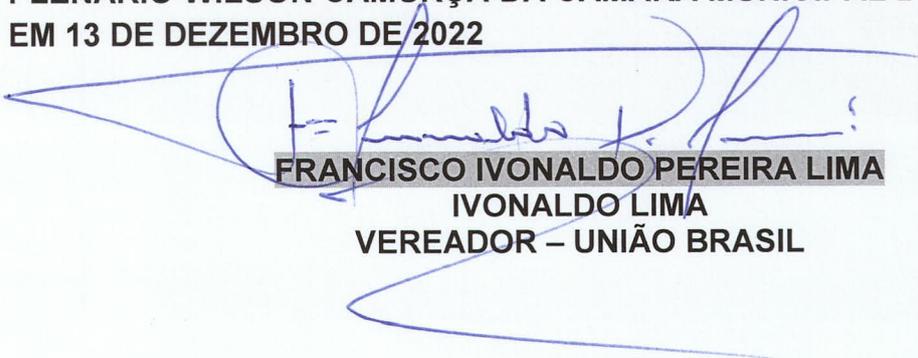
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem por finalidade garantir às crianças da rede municipal de ensino uma atenção especial à sua saúde, e, por conseguinte, evitar a evasão escolar e a repetência por motivos de doença ou deficiência, além de desenvolver bons hábitos alimentares e higiênicos. Queremos, pois, ter a garantia de que os estudantes terão acesso a esses serviços, uma vez que nos perguntarmos: Quais são nossas expectativas e sonhos para daqui a 4 anos com relação à nossa atuação pelo serviço de saúde e educação prestados nas escolas e creches aos nossos pequenos cidadãos.

Portanto, desenvolver um programa de saúde nas escolas e centros de educação infantil pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde somam forças para potencializar a gestão administrativa e participativa do Município, além do desenvolvimento saudável de nossas crianças. Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANA,  
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**